



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

### LEI Nº 108 DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

*funciona  
em 20/09/89  
+*

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALUGAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

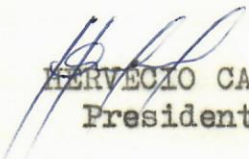
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alugar imóvel para instalação e funcionamento do Escritório local da EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), assumindo todas as despesas decorrentes do aluguel.

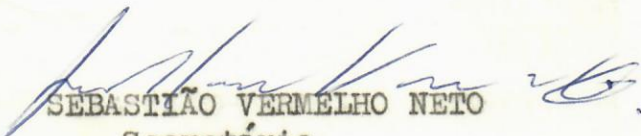
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Câmara Municipal de Marilândia, 18 de setembro de 1989.

  
HERVECIO CAMATA  
Presidente

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data

  
SEBASTIÃO VERMELHO NETO  
Secretário